



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de itens de consumo em Sistema de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o retorno do perfil assistencial do MMCJ e, visando garantir o atendimento mínimo necessário ideal para os pacientes, solicito autorização para aquisição de Materiais para uso Hospitalar, no qual será para ressuprimento desta Unidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Os descritivos dos materiais a serem incluídos no Sistema de Registro de Preços estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

Item	Características / Especificações	Quantidade	Consumo Médio Mensal	U.F
Código SIMPAS				

01	81.05.00.00189734-9	SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 83 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 97 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 80 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.	60	60	pc
02	81.05.00.00189749-7	que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.	240	120	PC

03	81.05.00.00189725-0	SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.	150	120	PC
----	---------------------	---	-----	-----	----

4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA LICITAÇÃO

4.1 Os equipamentos licitados deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, Av. Afrânio Peixoto, 1492 - Coutos, Salvador - BA, 40470-630

4.2 Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até **07 (sete) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

4.3 O fornecimento dos produtos homologados será solicitado pela unidade de saúde da MMCJ, em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma única, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada requisição de material gerada.

4.4 Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.

4.5 Os fornecedores serão comunicados por fax ou e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder à assinatura.

5. FORMA DE ENTREGA:

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6. DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o OBJETO do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

6.2 O objeto do contrato por sua vez, deve apresentar um material resistente, utilizando a unidade de medida para este certame é 05(µm) a 07(µm) para que no processo de acondicionamento traga segurança com a finalidade de evitar possíveis prejuízos durante a manipulação. Especificamos que a escolha da micra deve ser referenciada por espessura e não e não por peso.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/ CATALOGO:

(x) SIM () NÃO

Salvador, 28 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Freitas Curtes, Enfermeiro**, em 28/08/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121493905** e o código CRC **884CAF4A**.